



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

LEI Nº 4/70

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONTÉM OUTRAS
DISPOSIÇÕES.

Autua 0001
A Câmara Municipal de Campos Altos decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica a Prefeitura Municipal de Campos Altos autorizada a adquirir o terreno onde se acha instalada a casa da turbina e da bomba de sucção , cuja área deverá se limitar com a estrada Campos Altos-BR262.

Art. 2º - Para ocorrer ás despesas decorrentes da aquisição referida no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, ao Serviço de Obras Públicas, o crédito especial de Ncr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos) .

Art. 3º -Para abertura do crédito estabelecido pelo artigo 2º, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações de orçamento vigente ou realizar operações de crédito, adicionando o respectivo montante á Receita Estimada para o exercício, em Receitas de Capital, pela rubrica 2.2.0.00- Operações de Crédito, do orçamento vigente.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 6 de fevereiro de 1.970.

Almeida Alves Pereira

Prefeito Municipal

Waldemar Lava

Secretário